DECRETO Nº. 2.351, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 499.355,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;
CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 960, de 19 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 499.355,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a fim de adequar a Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 886, de 30 de dezembro de 2015, para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
06.03	10.302.0035.2.266	Manutenção da Unidade Hospitalar	44.90.52.08.00	20	499.355,00
Total					**499.355,00**

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito aludido no artigo anterior será utilizado, como fonte de recursos do SUS, o excesso de arrecadação referente à Emenda Parlamentar – Lindbergh Farias, nº 28810016 - Proposta nº. 01648.573000/1150-1 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Unidade Hospitalar.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 19 de janeiro de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO

Elbez/17